



DECRETO 7048 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.574.966,24 distribuídos as seguintes dotações:

01 05 01	ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA	
04.123.0002.2102.0000	Encargos Gerais do Município	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.238,92
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
01 06 02	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
19.126.0004.2016.0000	Gestão Administrativa	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	596.599,20
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
01 07 04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
15.451.0011.1034.0000	Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	632.750,11
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
01 12 01	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BASICA E INCLUSÃO SOCIAL	
08.244.0014.2080.0000	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 031	FNAS - BLOCO PROT. SOCIAL BASICA	
08.244.0014.2080.0000	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.663,87
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 031	FNAS - BLOCO PROT. SOCIAL BASICA	
01 12 04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	
08.241.0010.2086.0000	Planejamento, Organização e Coordenação Politico Administrativa do	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.714,14
03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
100 033	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.574.966,24**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 23 de fevereiro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos